### Servço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

# PROCESSO 23422.002382/2020-30



Cadastrado em 21/02/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): E-mail: Identificador:
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA
NATUREZA 1001060304

**Tipo do Processo:** PROPOSTA DE EDITAL

Assunto Detalhado:

MINUTA EDITAL FRETAMENTO

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)

Criado Por:

LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

---

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS** 

Data	Destino	Data	Destino
21/02/2020	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)		

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2020 - UFRN - azul2.unila.sig2

## EDITAL 01/2020 – ILACVN PROCESSO SELETIVO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O presente edital tem por finalidade definir critérios e prioridades para atendimento de demandas de fretamento no âmbito do ILACVN.
  - 1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 19/2018(??), para serviços de transporte, motoristas e logísticos.
  - 1.12 Os serviços atendidos pelo contrato de fretamento são, para os fins deste edital: viagens intermunicipais/interestaduais (nacionais), transportes para *Ciudad del Este* e *Puerto Iguazu*, traslados em finais de semana e feriados.
  - 1.1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILACVN Portaria Unila nº 527/2018 Direção do ILACVN a qual definirá as prioridades de atendimento, conforme critérios definidos internamente.
- **1.2.** Os recursos deste edital só atenderão demandas dos cursos de graduação do ILACVN.
- **1.3.** Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do presente edital.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- **2.1.** Propiciar ao Instituto um instrumento de definição de prioridades, conforme o recurso disponível.
- **2.2.** Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre outras Instituições.
- 2.3. Promover a participação em eventos acadêmico-científicos.
- **2.4.** Contribuir para a formação e o engajamento discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **3.1.** O recurso previsto neste Edital se dará por meio do custeio do serviço de fretamento em atendimento ao item 1.1.2.
- 3.2. O proponente do recurso responsável pela viagem deverá ser um(a) docente lotado(a) no ILACVN, o qual acompanhará o serviço de transporte ou indicará docente/TAE responsável, respondendo como fiscal do serviço durante o período da viagem/deslocamento.

- 321 O proponente do recurso não tem garantia de diárias para acompanhar a viagem.
- **3.3.** O recurso será destinado para contratação de fretamento para o deslocamento para eventos e viagens conforme aprovado no colegiado do curso correspondente à atividade que será atendida.
- **3.4.** As viagens deverão ocorrer integralmente em 2020, nos prazos definidos por este Edital.
- 3.5. Fica estabelecido o limite máximo de 42 passageiros por fretamento.
- **3.6.** Havendo ainda recursos remanescentes, após a contemplação de todas as solicitações classificadas, estes serão remanejados para outra rubrica.
- **3.7.** O recurso previsto neste edital será disponibilizado pelo ILACVN e estará condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 3.8. O recurso total previsto é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- **3.9.** A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.
- **3.10.** Não serão concedidos recursos financeiros a propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso.
- **3.11.** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.
- **3.12.** Será financiada até o limite de 01 (uma) proposta por proponente.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, obrigatoriamente por via eletrônica institucional, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no assunto do e-mail "FRETAMENTO 2020".
- **4.2.** Não serão aceitas propostas encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo(a) proponente.
- 4.3. A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado neste edital.

- **4.4.** A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.
- **4.6.** No ato de inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário.

## 5. DO(A) PROPONENTE

### 5.1. Requisitos do(a) proponente

- 5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:
  - 5.1.1.1. ser docente do quadro permanente ou temporário lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo;
  - 5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 encaminhados para homologação;
  - 5.1.1.3. a proposta deve estar aprovada no colegiado do curso correspondente;

## 5.2. Compromissos do(a) proponente

- 5.2.1. São compromissos do(a) proponente contemplado pelo presente Edital:
  - 5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN:
    - 52.1.1.1. O formulário de solicitação de viagem preenchida e assinada e a lista de passageiros com os dados completos (nome completo, no de RG (ou equivalente), data de nascimento, e-mail e telefone).
    - 52.1.12. O formulário de afastamento docente
- 5.2.2 Cumprir com as exigências do contrato, conforme explicitado pela Divisão de Transportes da Unila, antes do embarque.
- **5.3.** A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até o dia 30/06/2020, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.
- 5.4. Após o retorno do deslocamento / viagem, o(a) proponente responsável deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, relacionados a ação contemplada, bem como prestação de contas de seu afastamento, conforme regras do SCDP.

# 6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- **6.1.** O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção do Instituto pela Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILACVN, a que se refere o item 1.2 deste Edital.
- **6.2.** A Direção o Instituto fará uma classificação e publicará aos interessados(as).
- **6.3.** A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, observado o limite de recursos por proposta.
- **6.4.** O atendimento das propostas dependerá de disponibilidade do serviço de transporte nas condições indicadas conforme item 4.6 (data, número de passageiros, período da viagem).
  - **6.4.1** Após a classificação, a Direção do Instituto consultará a Divisão de Transportes sobre as possibilidades de atendimento conforme condições indicadas no item 4.6.
  - **6.4.2** Não sendo possível o atendimento do serviço nas condições previamente indicadas, será possibilitado ao proponente contemplado a alteração da data e local, desde que com valores de serviço semelhantes ao inicialmente solicitado.

# 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- **7.1.** O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional conforme o cronograma.
- **7.2.** O julgamento da Direção do Instituto Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão, responsável pela condução deste processo seletivo, é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- **8.2.** A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de inteira responsabilidade deste.
- 8.3. A inscrição do(a) proponente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- **8.4.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **8.5.** O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

- **8.6.** O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.
- **8.7.** Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela <del>Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão Direção do Instituto</del> a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 06 de abril de 2020.



# Presidente do CONSUNI/ILACVN

# ANEXO I CRONOGRAMA

06/04/2020	
06/04/2020 a 08/04/2020	
De 09/04/2020 a 30/04/2020	
04/05/2020 a 06/05/2020	
A partir de 07/05/2020	
30/06/2020	
31/12/2020	
05 dias após o retorno da viagem	

### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/02/2020

#### MINUTA DE EDITAL Nº 2/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/02/2020 16:06 ) LIGIA DA FRE WINKERT CHEFE DE DEPARTAMENTO 2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.unila.edu.br/public/documentos">https://sig.unila.edu.br/public/documentos</a> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: MINUTA DE EDITAL, data de emissão: 21/02/2020 e o código de verificação: fd0c81c1ee